DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Santa Brígida - Bahia

ANO XIV - Edição Nº 104
BAHIA - 13 de Agosto de 2026 - Quinta-feira

IM PUBLICACOES LTDA:21904203000182

Assinado de forma digital por IM PUBLICACOES LTDA:21904203000182
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=BA, l=Piritiba, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=36652525000159, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJ A1, cn=IM PUBLICACOES LTDA:21904203000182
Dados: 2026.08.13 10:51:40 -03'00'

Atos Administrativos

Câmara Municipal de Santa Brígida publica:

- *DECRETO Nº 52026 DE 01 DE JULHO DE 2026 - Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD*



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRIGIDA

PRAÇA PREFEITO RAIMUNDO SANTANA GOMES - CENTRO

CNPJ: 13.452.982/0001-02 - CEP: 44.230-000 - SANTA BRIGIDA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 52026 DE 01 DE JULHO DE 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

O **PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRIGIDA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 34, §4.º da lei de nº 134/2025 de 15 de maio de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 1.115 de 10 de dezembro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

010101 - CÂMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.30.00 / 1500000000 - Material de Consumo	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 1500000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00	0,00
Total por Ação:	**10.000,00**	**10.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**10.000,00**	**10.000,00**
Total Geral:	**10.000,00**	**10.000,00**

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de julho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRIGIDA, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2026.

SAMIRA MARTINS EVANGELISTA
Tesoureiro
Matrícula: 133

EDMILSON DANTAS DE JESUS
Presidente(a)
Matrícula: 130

Este documento está disponibilizado no site: www.camarasantabrigida.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial